



Vieira

COSTA
CONSTRUTORA

CNPJ: 73.419.673/0001-54 / EMAIL: vieiracostaconstrucoes@gmail.com

Rua: Padre Moacir, 102, Quiterianópolis - Ce/ Whats: 88-98129-0226



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – CE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024/CP**

Apresento a nossa proposta de preços que versa sobre a contratação de empresa para a execução dos serviços listado no **EDITAL** acima de acordo com projetos básicos.

Informo inteira submissão as cláusulas e condições existentes no edital de licitação eletrônica e termo de referência, como também aos ditames das leis e decretos que regem este procedimento administrativo.

Pelo preço global de **R\$ 3.333.492,82 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUATRO-CENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, com prazo de execução 06 (SEIS) MESES.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **90 (NOVENTA)** dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o SR. **ANTONIO VALCENIR VIEIRA COSTA**, portador (a) da Carteira de Identidade Nº **2008.00525-89 SSP/CE** e do CPF Nº **387.976.153-15**, como representante legal desta EMPRESA.

Declaro que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, matérias, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

EU, ANTONIO VALCENIR VIEIRA COSTA, portador (a) da Carteira de Identidade Nº **2008.00525-89 SSP/CE** e do CPF Nº **387.976.153-15** REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA **VIEIRA COSTA CONSTRUÇÕES**, DECLARO para fins de prova junto à Comissão de Contratação a concordância no tocante à prorrogação e revalidação da nossa Proposta de preços pelo preço global digitado acima, por iguais e sucessivos períodos até a efetiva contratação

QUITERIANÓPOLIS-CE, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

ANTONIO VALCENIR Digitally signed by
VIEIRA ANTONIO VALCENIR
COSTA:3879761531 VIEIRA
5 COSTA:38797615315

VIEIRA COSTA CONSTRUÇÕES
CNPJ:73.419.673/0001-54
ANTONIO VALCENIR VIEIRA COSTA
CPF:387.976.153-15



CNPJ: 73.419.673/0001-54 / EMAIL: vieiraconstrucoes@gmail.com
Rua: Padre Moacir, 102, Quiterianópolis - Ce/ Whats: 88-98129-0226

EMPRESA:
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024/CP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017.20240603/0003-42
OBRA: RECUPERAÇÃO DA PISTA DE POUSO E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DO AERÓDROMO
LOCAL: NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE
DATA: 10/12/2024 - 15:30H
TABELAS DE PREÇO: SEINFRA 028 - SEM DESONERAÇÃO
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

RESUMO GLOBAL

ITEM	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	(%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		183.509,00	5,51%
2	PISTA DE POUSO/DECOLAGEM		59.288,66	1,78%
3	PÁTIO DE ESTACIONAMENTO		2.849.420,52	85,48%
4			241.274,64	7,24%

TOTAL SIMPLES R\$ 2.877.171,90
BDI R\$ 456.320,92
TOTAL GERAL COM BDI R\$ 3.333.492,82

100,00%

TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS

VICTORIA Pedrosa
PEDROSA
ALENCAR:0671
8449385

ANTONIO Valcenir
VALCENIR VIEIRA
COSTA:387976153
15

VICTORIA PEDROSA ALENCAR
CREA - CE - 346767
ENG CIVIL

VIEIRA COSTA CONSTRUÇÕES
CNPJ:73.419.673/0001-54
ANTONIO VALCENIR VIEIRA COSTA
CPF: 387.976.153-15



[Handwritten signatures]



**Vieira
COSTA
CONSTRUTORA**

CNPJ: 73.419.673/0001-54 / EMAIL: vieiracostaconstrucoes@gmail.com
Rua: Padre Moacir, 102, Quiterianópolis - Ce/ Whats: 88-98129-0226



EMPRESA:

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024/CP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017.20240603/0003-42

OBRA: RECUPERAÇÃO DA PISTA DE POUSO E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DO AERÓDROMO

LOCAL: NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE

DATA: 10/12/2024 - 15:30H

TABELAS DE PREÇO: SEINFRA 028 - SEM DESONERAÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

HORISTA
SEINFRA 114,15%
MENSALISTA 71,31%
BDI 20,50%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT		SUB-TOTAL	
					S/BDI	C/BDI	S/BDI	C/BDI
1		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					152.290,00	183.509,00
1.1	CXXX	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	%	100,00	1.522,90	1.835,09	152.290,00	183.509,00
2		SERVIÇOS PRELIMINARES					49.468,22	59.288,66
2.1		CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA					49.468,22	59.288,66
2.1.1	C0369	BARRACÃO ABERTO	M2	40,00	112,20	135,20	4.488,00	5.408,00
2.1.2	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	4.312,00	3,70	4,46	15.954,40	19.231,52
2.1.3	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	4.312,00	3,70	4,46	15.954,40	19.231,52
2.1.4	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	10,00	138,39	166,76	1.383,90	1.667,60
2.1.5	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZAND	M2	68.750,12	0,17	0,20	11.687,52	13.750,02
3		PISTA DE POUSO/DECOLAGEM					2.463.952,62	2.849.420,52
3.1		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					698.329,56	841.519,74
3.1.1	C4236	RECICLAGEM DE BASE E REVESTIMENTO COM ADIÇÃO DE BRITA NA TAXA DE 129 KG/M	M3	7.226,90	83,11	100,15	600.627,66	723.774,04
3.1.2	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 KM E 30,00 KM (Y = 0,68X + 0,99)	T	4.661,35	20,96	25,26	97.701,90	117.745,70
3.2		IMPRIMAÇÃO					271.851,93	303.523,08
3.2.1	C3221	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	36.134,49	0,38	0,46	13.731,11	16.621,87
3.2.2	I0809	ASFALTO DILUIDO - CM30	T	46,97	5.324,50	5.918,18	250.091,77	277.976,91
3.2.3	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,66)	T	46,97	170,94	190,00	8.029,05	8.924,30
3.3		PINTURA DE LIGAÇÃO					100.565,95	112.699,35
3.3.1	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	36.134,49	0,22	0,27	7.949,59	9.756,31
3.3.2	I2319	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C	T	36,13	2.392,48	2.659,24	86.440,30	96.078,34
3.3.3	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,66)	T	36,13	170,94	190,00	6.176,06	6.864,70
3.4		MISTURAS BETUMINOSAS À QUENTE					1.393.205,18	1.591.678,35
3.4.1	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	1.806,72	170,34	205,26	307.756,68	370.847,35
3.4.2	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	254,75	3.307,78	3.676,60	842.656,96	936.613,85
3.4.3	I8425	DOPE	KG	1.273,74	33,83	37,60	43.090,62	47.892,62
3.4.4	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 KM E 30,00 KM (Y = 0,68X + 0,99)	T	1.783,23	20,96	25,26	37.376,50	45.044,39
3.4.5	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,95X + 0,99)	T	2.122,90	1,44	1,74	3.056,98	3.693,85
3.4.6	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,79X + 2,97)	T	4.245,79	26,23	31,61	111.367,07	134.209,42
3.4.7	C3311.1	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,37X)	T	84,92	14,69	17,70	1.247,47	1.503,08
3.4.8	C3311.2	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,37X)	T	1,27	150,86	181,79	191,59	230,87
3.4.9	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,33)	T	254,75	182,38	202,72	46.461,31	53.642,92
4		PÁTIO DE ESTACIONAMENTO					211.461,06	241.274,64
4.1		PINTURA DE LIGAÇÃO					14.250,01	15.969,16
4.1.1	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	5.115,00	0,22	0,27	1.125,30	1.381,05
4.1.2	I2319	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C	T	5,12	2.392,48	2.659,24	12.249,50	13.615,31
4.1.3	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,66)	T	5,12	170,94	190,00	875,21	972,80
4.2		MISTURAS BETUMINOSAS À QUENTE					197.211,05	225.305,48
4.2.1	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	255,75	170,34	205,26	43.564,46	52.495,25
4.2.2	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	36,06	3.307,78	3.676,60	119.278,55	132.578,20
4.2.3	I8425	DOPE	KG	180,30	33,83	37,60	6.099,55	6.779,28
4.2.4	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 KM E 30,00 KM (Y = 0,68X + 0,99)	T	252,43	20,96	25,26	5.290,93	6.376,38
4.2.5	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,95X + 0,99)	T	300,51	1,44	1,74	432,73	522,89
4.2.6	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,79X + 2,97)	T	601,01	26,23	31,61	15.764,49	18.997,93
4.2.7	C3311.1	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,37X)	T	12,02	14,69	17,70	176,57	212,75
4.2.8	C3311.2	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,37X)	T	0,18	150,86	181,79	27,15	32,72
4.2.9	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,33)	T	36,06	182,38	202,72	6.576,62	7.310,08

TOTAL SIMPLES	R\$ 2.877.171,90
BDI	R\$ 456.320,92
TOTAL GERAL	R\$ 3.333.492,82

TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS

VICTORIA PEDROSA
ALENCAR:0671
8449385

Digitally signed
by VICTORIA
PEDROSA
ALENCAR:067184
49385

ANTONIO VALCENIR VIEIRA
COSTA:38797615315

Digitally signed by
ANTONIO VALCENIR
VIEIRA
COSTA:38797615315

VICTORIA PEDROSA ALENCAR
CREA - CE -> 346767
ENG CIVIL

VIEIRA COSTA CONSTRUÇÕES
CNPJ:73.419.673/0001-54
ANTONIO VALCENIR VIEIRA COSTA
CPF: 387.976.153-15



Vieira
COSTA
CONSTRUTORA

CNPJ: 73.419.673/0001-54 / EMAIL: vieiracostaconstrucoes@gmail.com
Rua: Padre Moacir, 102, Quiterianópolis - Ce/ Whats: 88-98129-0226



EMPRESA:

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024/CP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017.20240603/0003-42

OBRA: RECUPERAÇÃO DA PISTA DE POUSO E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DO AERÓDROMO

LOCAL: NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE

DATA: 10/12/2024 - 15:30H

TABELAS DE PREÇO: SEINFRA 028 - SEM DESONERAÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

	HORISTA	MENSALISTA
SEINFRA	114,15%	71,31%
BDI	20,50%	

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL
--------	-----------	------	-------------	----------------	-----------

**ENCARGOS JÁ INCLUSOS

**BDI INCLUSOS NO ORÇAMENTO DESCRITIVO

TABELA SEINFRA (CE 028.1) - EM ORDEM CRESCENTE

CXXX	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	%			1.835,09
	MÃO DE OBRA				25.381,61
18583	ENGENHEIRO PLENO	HxMÊS	1,0000	25.381,61	25.381,61
	TOTAL SIMPLES				25.381,61
	TOTAL PARA 6 MESES				152.289,66
	FRAÇÃO DE 100%				1.522,90
	BDI				312,19
	TOTAL GERAL				1.835,09
C0369	BARRACÃO ABERTO	M2			112.1988
	MÃO DE OBRA				49.8028
10498	CARPINTEIRO	H	0,7590	26,8600	20,3877
12391	PEDREIRO	H	0,3795	26,8600	10,1929
12543	SERVENTE	H	0,9488	20,2600	19,2222
	MATERIAIS				56,6911
10197	BARROTE DE 2"x2"	M	0,6325	5,0987	3,2249
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	1,7094	16,3618	27,9688
10983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	0,1026	8,2068	0,8420
11075	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"	M	0,1026	3,3819	0,3470
12340	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	M	3,2100	1,2876	4,1333
12357	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	UN	0,0684	8,3474	0,5710
12373	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	UN	0,1026	2,8787	0,2954
12408	PREGO 1 1/2" x 14	KG	0,1026	12,7505	1,3082
12429	TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	M2	0,1026	27,1143	2,7819
12440	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	UN	0,6838	18,5448	12,6810
12444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR	UN	0,2046	12,4027	2,5376
	SERVIÇOS				5,7049
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,0148	385,4679	5,7049
	TOTAL SIMPLES				112,1988
	ENCARGOS				
	BDI				
	TOTAL GERAL				112,1988
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2			138,3874
	MÃO DE OBRA				29,9841
12543	SERVENTE	H	1,4800	20,2600	29,9841
	MATERIAIS				108,4033
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	28,8816	29,4592
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	23,5907	23,5907
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	11,9063	53,5785
11725	PREGO 15X15	KG	0,1500	11,8323	1,7749
	TOTAL SIMPLES				138,3874
	ENCARGOS				
	BDI				
	TOTAL GERAL				138,3874
C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,95X + 0,99)	T			1,4430
	DEFAULT				1,4430
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	UN	0,9750	1,0000	0,9750
12896	TRANSPORTE	TxKM	0,9360	0,5000	0,4680
	EQUIPAMENTOS				0,0000
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	H	0,0000	53,1589	0,0000
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	0,0000	157,9437	0,0000
	TOTAL SIMPLES				1,4430
	ENCARGOS				
	BDI				
	TOTAL GERAL				1,4430
C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 KM E 30,00 KM (Y = 0,68X + 0,99)	T			20,9568

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

EMPRESA:
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024/CP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017.20240603/0003-42
OBRA: RECUPERAÇÃO DA PISTA DE POUSO E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DO AERÓDROMO
LOCAL: NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE
DATA: 10/12/2024 - 15:30H
TABELAS DE PREÇO: SEINFRA 028 - SEM DESONERAÇÃO
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

HORISTA MENSALISTA
SEINFRA 114,15% 71,31%
BDI 20,50%

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL
**ENCARGOS JÁ INCLUSOS					
**BDI INCLUSOS NO ORÇAMENTO DESCRITIVO					
	DEFAULT				20,9568
I2897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	UN	0,9711	1,0000	0,9711
I2896	TRANSPORTE	TxKM	0,6662	30,0000	19,9857
	EQUIPAMENTOS				0,0000
I0576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	H	0,0000	53,1589	0,0000
I0688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	0,0000	157,9437	0,0000
	TOTAL SIMPLES				20,9568
	ENCARGOS				
	BDI				
	TOTAL GERAL				20,9568
C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3			170,3406
	EQUIPAMENTOS (CHORARIO)				18,3091
I0590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	H	0,0409	54,3470	2,2211
I0607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0143	72,4911	1,0401
I0608	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI)	H	0,0157	45,6938	0,7152
I0676	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHI)	H	0,0139	89,7398	1,2486
I0698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,0026	160,4500	0,4186
I0721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0291	184,8936	5,3860
I0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0278	86,3254	2,4021
I0789	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)	H	0,0296	164,9729	4,8775
	MÃO DE OBRA				7,8213
I2543	SERVENTE	H	0,3860	20,2600	7,8213
	MATERIAIS				5,2094
I2570	FILLER (PO CALCÁREO)	KG	44,0000	0,1184	5,2094
	SERVIÇOS			#N/D	139,0007
C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	M3	0,3080	3,4853	1,0735
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	0,3080	6,6228	2,0398
C3252	BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	M3	0,7860	82,7516	65,0428
C3316	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	M3	1,0500	67,4711	70,8447
	TOTAL SIMPLES				170,3406
	ENCARGOS				
	BDI				
	TOTAL GERAL				170,3406
C3221	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2			0,3774
	EQUIPAMENTOS				0,2623
I0585	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHI)	H	0,0000	85,2637	0,0000
I0661	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	H	0,0000	17,6678	0,0000
I0667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0003	29,6086	0,0096
I0672	VASSOURA MECÂNICA (CHI)	H	0,0003	6,7586	0,0022
I0694	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	H	0,0008	213,3573	0,1641
I0774	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	H	0,0015	25,9237	0,0399
I0780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0004	95,0129	0,0424
I0785	VASSOURA MECÂNICA (CHP)	H	0,0004	9,3987	0,0042
	MÃO DE OBRA				0,1151
I2543	SERVENTE	H	0,0057	20,2600	0,1151
	TOTAL SIMPLES				0,3774
	ENCARGOS				
	BDI				
	TOTAL GERAL				0,3774
C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,79X + 2,97)	T			26,2330
	DEFAULT				26,2330
I2897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	UN	2,9149	1,0000	2,9149
I2896	TRANSPORTE	TxKM	0,7773	30,0000	23,3181
	EQUIPAMENTOS				0,0000
I0576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	H	0,0000	53,1589	0,0000
I0688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	0,0000	157,9437	0,0000
	TOTAL SIMPLES				26,2330
	ENCARGOS				
	BDI				
	TOTAL GERAL				26,2330

Amelo



Vieira
COSTA
CONSTRUTORA

CNPJ: 73.419.673/0001-54 / EMAIL: vieiracostaconstrucoes@gmail.com
Rua: Padre Moacir, 102, Quiterianópolis - Ce/ Whats: 88-98129-0226



EMPRESA:

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024/CP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017.20240603/0003-42
OBRA: RECUPERAÇÃO DA PISTA DE POUSO E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DO AERÓDROMO
LOCAL: NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE
DATA: 10/12/2024 - 15:30H
TABELAS DE PREÇO: SEINFRA 028 - SEM DESONERAÇÃO
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

	HORISTA	MENSALISTA
SEINFRA	114,15%	71,31%
BDI	20,50%	

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL
**ENCARGOS JÁ INCLUSOS					
**BDI INCLUSOS NO ORÇAMENTO DESCRITIVO					
C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2			0,2213
	EQUIPAMENTOS				0,1802
10585	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHI)	H		85,2637	
10661	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	H		17,6678	
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0003	29,6086	0,0096
10672	VASSOURA MECÂNICA (CHI)	H	0,0003	6,7586	0,0022
10694	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHIP)	H	0,0005	213,3573	0,1167
10774	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	H	0,0011	25,9237	0,0284
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0002	95,0129	0,0213
10785	VASSOURA MECÂNICA (CHP)	H	0,0002	9,3987	0,0021
	MÃO DE OBRA			#N/D	0,0410
I2543	SERVEnte	H	0,0020	20,2600	0,0410
	TOTAL SIMPLES				0,2213
	ENCARGOS				
	BDI				
	TOTAL GERAL				0,2213
C3311.1	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,37X) DEFAULT	T			14,6940
I2896	TRANSPORTE	TxKM	0,4898	30,0000	14,6940
	EQUIPAMENTOS				0,0000
10582	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHI)	H	0,0000	45,6929	0,0000
10693	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHP)	H	0,0000	151,8289	0,0000
	TOTAL SIMPLES				14,6940
	ENCARGOS				
	BDI				
	TOTAL GERAL				14,6940
C3311.2	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,37X) DEFAULT	T			150,8584
I2896	TRANSPORTE	TxKM	0,4898	308,0000	150,8584
	EQUIPAMENTOS				0,0000
10582	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHI)	H	0,0000	45,6929	0,0000
10693	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHP)	H	0,0000	151,8289	0,0000
	TOTAL SIMPLES				150,8584
	ENCARGOS				
	BDI				
	TOTAL GERAL				150,8584
C4236	RECICLAGEM DE BASE E REVESTIMENTO COM ADIÇÃO DE BRITA NA TAXA DE 129 KG/M² (S/ TRANSP.) MÃO DE OBRA	M3			83,1093
I2543	SERVEnte	H	0,1850	20,2600	3,7480
	EQUIPAMENTOS				29,3430
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	H	0,0118	54,3470	0,6386
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0233	72,4911	1,6854
10609	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)	H	0,0215	62,1769	1,3368
10624	ESPALHADOR DE AGREGADOS REBOC. (CHI)	H	0,0000	6,2200	0,0000
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0228	93,4070	2,1250
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,0133	160,4500	2,1260
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0018	184,8936	0,3236
10722	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0035	169,7530	0,5941
10738	ESPALHADOR DE AGREGADOS REBOC. (CHP)	H	0,0250	8,6496	0,2162
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0023	230,9279	0,5196
17420	RECICLADORA À FRIO (CHP)	H	0,0250	791,1081	19,7777
17421	RECICLADORA À FRIO (CHI)	H	0,0000	326,2701	0,0000
	MATERIAIS				17,1536
18416	PORTA DENTES P/ RECICLADORA	UN	0,0160	269,6579	4,3145
18417	DENTE DE CORTE P/ RECICLADORA	UN	0,3200	40,1220	12,8390
	SERVIÇOS				32,8648
C3139	BRITA PRODUZIDA PARA BASES	M3	0,4610	71,2902	32,8648
	TOTAL SIMPLES				83,1093
	ENCARGOS				
	BDI				
	TOTAL GERAL				83,1093

(Handwritten signatures and initials)

EMPRESA:
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024/CP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017.20240603/0003-42
OBRA: RECUPERAÇÃO DA PISTA DE POUSO E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DO AERÓDROMO
LOCAL: NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE
DATA: 10/12/2024 - 15:30H
TABELAS DE PREÇO: SEINFRA 028 - SEM DESONERAÇÃO
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

HORISTA MENSALISTA
SEINFRA 114,15% 71,31%
BDI 20,50%

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL
**ENCARGOS JÁ INCLUSOS					
**BDI INCLUSOS NO ORÇAMENTO DESCRITIVO					
C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2			0,1702
	MÃO DE OBRA				0,0451
12543	SERVENTE	H	0,0022	20,2600	0,0451
	EQUIPAMENTOS (HORARIO)				0,1251
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,0006	208,5457	0,1251
	TOTAL SIMPLES				0,1702
	ENCARGOS				
	BDI				
	TOTAL GERAL				0,1702
C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM			3,7000
	MATERIAIS				3,7000
10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	H	0,0125	296,0000	3,7000
	TOTAL SIMPLES				3,7000
	ENCARGOS				
	BDI				
	TOTAL GERAL				3,7000
C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM			3,7000
	MATERIAIS				3,7000
10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	H	0,0125	296,0000	3,7000
	TOTAL SIMPLES				3,7000
	ENCARGOS				
	BDI				
	TOTAL GERAL				3,7000
INSUMOS					
10001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,66)	T			170,94
10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,33)	T			182,38
10798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T			3.307,78
10809	ASFALTO DILUIDO - CM30	T			5.324,50
12319	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C	T			2.392,48
18425	DOPE	KG			33,83

VICTORIA PEDROSA
ALENCAR:06718449385

Digitally signed by
VICTORIA PEDROSA
ALENCAR:06718449385

VICTORIA PEDROSA ALENCAR
CRE 4 - CE - 34676
ENG CIVIL

ANTONIO VALCENIR VIEIRA
COSTA:38797615315

Digitally signed by
ANTONIO VALCENIR VIEIRA
COSTA:38797615315

VIEIRA COSTA CONSTRUÇÕES
CNPJ: 73.419.673/0001-54
ANTONIO VALCENIR VIEIRA COSTA
CPF: 387.976.153-15

(Handwritten signatures and initials)



Vieira

COSTA
CONSTRUTORA

CNPJ: 73.419.673/0001-54 / EMAIL: vieiracostaconstrucoes@gmail.com
Rua: Padre Moacir, 102, Quiterianópolis - Ce/ Whats: 88-98129-0226



EMPRESA:
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024/CP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017.20240603/0003-42
OBRA: RECUPERAÇÃO DA PISTA DE POUSO E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DO AERÓDROMO
LOCAL: NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE
DATA: 10/12/2024 - 15:30H
TABELAS DE PREÇO: SEINFRA 028 - SEM DESONERAÇÃO
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

CÓD.	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	36,80%	36,80%
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
B	TOTAL ENC.SOC. C/INCIDÊNCIA DE "A"	48,36%	19,04%
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35%	9,33%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
C	TOTAL ENC.SOC. S/INCIDÊNCIA DE "A"	10,70%	8,09%
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72%	1,30%
C4	DÉPOSITO RESCISÃO S/JUSTA CAUSA	2,87%	2,17%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	18,29%	7,38%
D1	GRUPO "A" SOBRE "B"	17,80%	7,01%
D2	GRUPO "A" SOBRE "C2" E "A8" SOBRE "C1"	0,49%	0,37%
TOTAL		114,15%	71,31%

VICTORIA
PEDROSA
ALENCAR:06
718449385

Digitally signed
by VICTORIA
PEDROSA
ALENCAR:0671
8449385

VICTORIA PEDROSA ALENCAR
CREA -CE -> 346767
ENG CIVIL

ANTONIO
VALCENIR VIEIRA
COSTA:38797615
315

Digitally signed by
ANTONIO VALCENIR
VIEIRA
COSTA:38797615315

VIEIRA COSTA CONSTRUÇÕES
CNPJ:73.419.673/0001-54
ANTONIO VALCENIR VIEIRA COSTA
CPF: 387.976.153-15



Vieira
COSTA
CONSTRUTORA

CNPJ: 73.419.673/0001-54 / EMAIL: vieiracostaconstrucoes@gmail.com
Rua: Padre Moacir, 102, Quiterianópolis - Ce/ Whats: 88-98129-0226



EMPRESA:
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024/CP
OBRA: RECUPERAÇÃO DA PISTA DE POUSO E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DO AERÓDROMO
LOCAL: NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE
DATA: 10/12/2024 - 15:30H
TABELAS DE PREÇO: SEINFRA 028 - SEM DESONERAÇÃO
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

COMPOSIÇÃO DE TAXA DE BDI

		DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3,80%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS		1,02%
R	RISCOS		0,50%
G + S	GARANTIA/SEGURO		0,32%
		BENEFÍCIO	
L	LUCRO		7,00%
		IMPOSTOS	
I1	PIS		0,65%
I2	COFINS		3,00%
I3	ISS		2,50%
		BDI=	20,50%

$$BDI = (((1 + (AC+S+R+G)) \times (1+DF) \times (1 \times L)) / (1-I)) - 1$$

COMPOSIÇÃO BDI - MATERIAIS

		DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		1,50%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS		0,85%
G + S	GARANTIA / SEGUROS		0,40%
R	RISCOS		0,60%
		BENEFÍCIO	
L	LUCRO		3,60%
		IMPOSTOS	
I1	PIS		0,65%
I2	COFINS		3,00%
I3	ISS		
I4	CPRB		
		BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)	11,15%

$$BDI = (((1 + (AC+S+R+G)) \times (1+DF) \times (1 \times L)) / (1-I)) - 1$$

VICTORIA PEDROSA
ALENCAR:06718449385
Digitally signed by VICTORIA PEDROSA
ALENCAR:06718449385

VICTORIA PEDROSA ALENCAR
CREA - CE -> 34676
ENG CIVIL

ANTONIO VALCENIR VIEIRA COSTA:38797615315
Digitally signed by ANTONIO VALCENIR VIEIRA COSTA:38797615315

VIEIRA COSTA CONSTRUÇÕES
CNPJ: 73.419.673/0001-54
ANTONIO VALCENIR VIEIRA COSTA
CPF: 387.976.153-15

APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **09/12/2024 9:38:49**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0442305**

Proposta: **4953051**

Controle Interno (Código Controle): **150124491**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750442305**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

CPF/CNPJ: 07.705.817/0001-04 RUA GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS S/N - BAIRRO SÃO PEDRO, TAMBORIL -

DADOS DO TOMADOR: ANTONIO VALCENIR VIEIRA COSTA

CPF/CNPJ: 73.419.673/0001-54 R PE MOACIR 102, CENTRO - CEP: 63.650-000 - QUITERIANOPOLIS - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.202046-5 E 2 S CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através do Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0442305**
 Proposta: **4953051**
 Controle Interno (Código Controle): **150124491**
 N° de Registro SUSEP: **054362024001007750442305**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 44.396,47	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 44.396,47	09/12/2024	11/04/2025
Multas e Penalidades	R\$ 44.396,47	09/12/2024	11/04/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	08/01/2025	23556583	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no contrato desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

[Handwritten signature]
 APÓLICE DIGITAL



N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0442305**
Proposta: **4953051**
Controle Interno (Código Controle): **150124491**
N° de Registro SUSEP: **054362024001007750442305**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº009/2024/CP**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

APÓLICE DIGITAL
Handwritten signature



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0442305
Proposta: 4953051
Controle Interno (Código Controle): 150124491
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750442305

393

junto
S F G U R O S

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0442305
Proposta: 4953051
Controle Interno (Código Controle): 150124491
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750442305



junto
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convenionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0442305
Proposta: 4953051
Controle Interno (Código Controle): 150124491
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750442305



junto
SEGUROS

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. **Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0442305
Proposta: 4953051
Controle Interno (Código Controle): 150124491
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750442305



VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;**
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;**
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;**
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou**
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.**

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0442305**
Proposta: **4953051**
Controle Interno (Código Controle): **150124491**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750442305**



11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0442305

Proposta: 4953051

Controle Interno (Código Controle): 150124491

Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750442305



V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor

LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente



Código da Certidão: **CA05436_09122024_071917_106**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 09 de Dezembro de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Avaliar o Serviço



Handwritten signature and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84.948.157/0001-33, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA



A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-25fc63bc-e21c-414c-90ed-4820883e82e8**

Esta Certidão foi emitida em 09/12/2024, às 07:20, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Handwritten signature and initials in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-dc364272-db00-4ff5-94e7-fc35ed7b8e83**

Esta Certidão foi emitida em 09/12/2024, às 07:20, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.